LEI N° 527/2012.

"Dispõe sobre a Revogação parcial do Anexo I da Lei n° 501/2011, e dá outras providências."

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei revoga parcialmente o Anexo I da Lei n° 501/2011 da seguinte forma: onde se lê: "Anexo I" - DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA – C*argo: ESPECIALISTA DA SAÚDE – Fisioterapeuta 40 HS;* e onde se lê: ***Cargo: TÉCNICO DA SAÚDE – Técnico em Raio X 40 HS,*** deve-se ler a seguinte redação:

"Anexo I"
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA
Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE
Fisioterapeuta 30 HS;

"Anexo I"
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA
Cargo: TÉCNICO DA SAÚDE
Técnico em Raio X 20 HS;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 25 de maio de 2012.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração